



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Esclarecimento nº SPL 5

Pergunta 1

- Considerando que na pág. 155, item 7.3.4, consta a projeção de redução da inadimplência, iniciando em 22% com meta de redução para 5% e quando atingida mantendo este percentual até o final da Concessão, perguntamos:

É obrigatório à todos os licitantes terem com meta a redução para 5%, ou cada um deles poder projetar sua propria meta, inclusive e especialmente meta menor que os 5% indicados no PMSB?

Resposta:

Não é obrigatório. As metas contratuais estão no item 7 do Anexo IV – Termo de Referência.

Pergunta 2

- Considerando os dados extraídos do SNIS abaixo demonstrados: Base do SINIS: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores/web/agua_esgoto/mapa-agua

Consumo per capita 164,31 l/hab./dia

Considerando as informações de projeção constantes do Plano de Saneamento Básico às fls 111, que diferentemente de qualquer outro município prevê um aumento de consumo per capita ao longo da Concessão; Projeção Consumo per capita 124,77 l/hab./dia (1º ano)

- Considerando ainda que não recebemos os Histogramas e que a média de consumo per capita para Municípios do porte de Santa Cruz das Palmeiras difere em muito dos valores constantes dessa Projeção acima citada

Pergunta- se

- A) Solicitamos esclarecer a divergência entre os dados do SNIS e a projeção do Plano de Saneamento?

Resposta 2 A:

Cabe a cada Licitante através de sua expertise avaliar e fazer suas próprias projeções, uma vez que todas possuem profissionais com tal expertise.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Lembrando que cada Licitante deve fazer suas próprias considerações sobre como atender as metas de serviço previstas neste Termo de Referência – considerando que as informações contidas nos estudos de viabilidade técnica e econômica são referenciais, e não vinculantes.

Pergunta 2 B:

Qual o consumo per capita médio nos 12 meses de 2021 e meses de Janeiro e Fevereiro de 2022?

Resposta 2 B:

O histograma de consumo encontra-se disponível no site da Prefeitura na pasta Concorrência Pública Nº 01/2022.

Pergunta 3

Existe Hidrometração e respectiva medição mensal da Classe de Consumo Público? Se positivo solicitamos informar o número de ligações, e qual o consumo nos anos de 2020, 2021 e 2022 se houver.

Resposta 3:

O histograma de consumo encontra-se disponível no site da Prefeitura na pasta Concorrência Pública Nº 01/2022.

Pergunta 4

- Considerando a resposta da PMSCP abaixo dada à outra potencial licitante:

“Atualmente a compra dos hidrômetros é feita pelos usuários e o município não possui cadastro dos mesmos, porém as LICITANTES poderão verificar durante a visita técnica.”

- Considerando os termos do Anexo IV item 6 que traz

“A proposição de intervenções está em linha e detalhada no PMSB 2019. As intervenções previstas, serão classificadas em prazos:

- Imediatas: Até 2 anos
- Curto prazo: 3 a 5 anos
- Médio prazo: 6 a 15 anos e
- Longo prazo: 16 a 35 anos. “

- Considerando os termos do item 6.1 do mesmo anexo:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.1. Abastecimento de Água

No sistema de abastecimento de água serão necessárias algumas intervenções para cumprimento das metas estabelecidas. A seguir são listadas as ações mínimas sugeridas, para o sistema de abastecimento de água potável.

Substituição de hidrômetros;

(...)

Pergunta-se:

a) Está correto nosso entendimento de que não há qualquer padronização do parque de hidrômetros ou, atualmente o SAE tem uma padronização que é fornecida aos usuários?

Resposta 4 a):

Atualmente a compra dos hidrômetros é feita pelos usuários e o SAE não possui uma padronização.

b) Está correto nosso entendimento de que é usual e necessária a padronização do parque de hidrômetros que tal substituição deverá necessariamente ser feita pela futura concessionária às suas expensas e considerada como ação imediata (até 2 anos)?

Resposta 4 b):

As metas contratuais estão estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência e seus respectivos prazos.